



## Decreto nº 028/2019

**EMENTA:** Dispõe sobre a homologação dos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2019 da Prefeitura Municipal de Sertânia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sertânia, do Estado de Pernambuco, **Ângelo Rafael Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 47, da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** terem sido concluídas as etapas para os cargos abaixo discriminados;

**Considerando** o decurso dos prazos para recursos;

**Considerando** que os resultados se encontram disponíveis no site do Instituto ADM&TEC e no site da Prefeitura de Sertânia.

### Decreta:

**Art. 1º – Homologar** para que produza os jurídicos e legais efeitos, a publicação constante do resultado final do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, instituído sob as normas do Edital nº 002/2019 e suas retificações, devidamente publicadas e divulgadas, para o preenchimento de vagas no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Sertânia-PE dos seguintes cargos:

Cargos de Nível Fundamental
Motorista
Operador (a) de Máquinas

Cargos de Nível Médio
Agente Comunitário de Saúde (Todas as Microáreas)
Assistente Administrativo (a)
Auxiliar de Laboratório
Auxiliar de Radiologia
Auxiliar em Saúde Bucal
Professor (a) da Educação Infantil
Professor (a) do Ensino Fundamental I (Todas as Regiões)
Técnico (a) Agrícola
Técnico (a) em Enfermagem
Técnico (a) em Rede de Computadores
Técnico (a) em Saúde Bucal
Técnico (a) em Segurança do Trabalho



Cargos de Nível Superior
Assistente Social
Auditor (a)
Biomédico (a)
Cirurgião (ã) Dentista
Cirurgião (ã) Dentista - Atendimento a Pacientes Portadores de Necessidades Especiais (PPNE)
Cirurgião (ã) Dentista – Buco-Maxilo
Cirurgião (ã) Dentista – Periodontista
Enfermeiro (a)
Engenheiro (a) Agrônomo (a)
Farmacêutico (a) Bioquímico (a)
Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo (a)
Médico (a) Cardiologista
Médico (a) Clínico Geral
Médico (a) Dermatologista
Médico (a) Geriatria
Médico (a) Neurologista
Médico (a) Obstetra
Médico (a) Ortopedista
Médico (a) Pediatra
Médico (a) Psiquiatra
Médico (a) Reumatologista
Médico (a) Urologista
Médico (a) Veterinário (a)
Nutricionista
Professor (a) de Educação Física (Todas as Regiões)
Professor (a) do Ensino Fundamental II / Ensino Médio – Biologia (4º Distrito – Rio da Barra);
Professor (a) do Ensino Fundamental II / Ensino Médio – Geografia (Região: Sede)
Professor (a) do Ensino Fundamental II / Ensino Médio – História (2º Distrito – Algodões);
Professor (a) do Ensino Fundamental II / Ensino Médio – Língua Portuguesa (2º Distrito – Algodões);
Professor (a) do Ensino Fundamental II / Ensino Médio – Língua Portuguesa (4º Distrito – Rio da Barra);
Professor (a) do Ensino Fundamental II / Ensino Médio – Matemática (4º Distrito – Rio da Barra)
Psicólogo (a)
Técnico (a) de Vigilância em Saúde
Tecnólogo (a) em Edificações

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2019.

  
**Ângelo Rafael Ferreira dos Santos**  
Prefeito